PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02327/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/06/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS, o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Manoel Miranda.....c/ 6,40m
SUL - Diversos.....c/ 5,00m
e Vila Existente.....c/ 1,40m
LESTE - Vila Existente.....c/ 10,20m + 7,10m
OESTE - José Anjo.....c/ 17,30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 08 de julho de 1976.